LEI Nº 2575, 28.11.1996.

INSTITUI EVENTO CULTURAL E CIENTÍFICO "SEMINÁRIO DE ESTUDOS ECOLÓGICOS DE ESTEIO".

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o evento cultural e científico "Seminário de Estudos Ecológicos de Esteio".

Art. 2º - Cada edição do evento será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá o tema, data, organização, administração, premiação, divulgação e despesas.

Art. 3º - Fica acrescido no calendário de eventos do Município, constante do anexo 1, da Lei Municipal nº 2.473, de 29.12.95, o evento "Seminário de Estudos Ecológicos de Esteio".

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de novembro de 1.996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal